

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COMÉRCIO – 2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE, CNPJ nº 16.763.526/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **LEVI FERNANDES PINTO**,

E

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS, CNPJ nº 64.484.447/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, **GILSON TEODORO AMARAL**,

celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, dando nova redação ao item B da Cláusula Trigésima Segunda da CCT:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O item 1 da letra 'B' da cláusula Trigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

B) TRABALHO EM FERIADOS

1 - Fica autorizado, para as empresas que aderirem formalmente a esta cláusula, exceto para as empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios e para as empresas estabelecidas no Shopping Pátio, o trabalho nos feriados existentes dentro do período compreendido entre o dia **2 de setembro de 2020 e 31 de março de 2021**, exceto nos feriados de 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021.

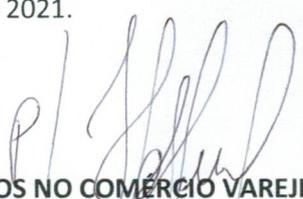
CLÁUSULA SEGUNDA

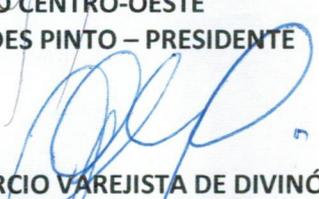
Considerando que na Convenção Coletiva 2020 as empresas concederam efeito de feriado no dia 15 de fevereiro de 2021 – segunda-feira de Carnaval, nos termos da Cláusula Trigésima Sexta, as empresas que pretenderem trabalhar naquela segunda-feira deverão observar as normas referentes ao trabalho em feriados, inclusive obrigatoriedade de compensação do dia trabalhado em 15/02/2021 conforme previsto no item 3 da Letra "B", e a necessidade de requererem o Termo de Adesão previsto na Letra "C" da Cláusula Trigésima Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, a presente Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrada em 2 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levada a registro.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021.


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE
LEVI FERNANDES PINTO – PRESIDENTE


SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVINÓPOLIS
GILSON TEODORO AMARAL – PRESIDENTE